



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.812/2020
DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.759/2018, de 29 de agosto de 2018, que “Denomina Logradouro Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

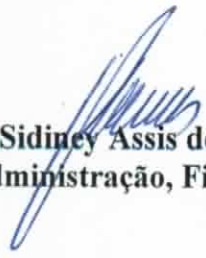
Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 1.759/2018, de 29 de agosto de 2018, que “Denomina Logradouro Municipal”.

Art. 2º Fica estabelecida a vigência integral da Lei Municipal nº 622, de 04 de abril de 1984.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 06 de março de 2020.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal


Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento